



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2150

20 DE OUTUBRO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM ESTENELAU GASPAROTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 4.917,15 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos), em favor de ESTENELAU GASPAROTO, inscrito no CPF sob o nº 540.501.208-44.

**Art. 2º** O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pela comissão de tomada de constas especial nomeada pelo Decreto nº 9418 de 04 de Fevereiro de 2015, constante no Processo Administrativo nº 3955/2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de Outubro de 2015.

**JUAN ALEX TESTONI**  
**PREFEITO**



LEI Nº 2150 DE OUTUBRO DE 2015

LEI Nº 2150

ALTO LIZA O PODER EXECUTIVO A  
RECONHECER A DÍVIDA  
ESTRUTURAL GARRATO E DA  
OUTRAS PESSOAS

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reconhecer

para fins de pagamento de dívida no valor de R\$ 4.372,16 (quatro mil

noventos e setenta e dois reais e doze centavos) em favor do ESTABELEC

GARRATO, inscrita no CPF sob o nº 040.201.509-44

Art. 2º O reconhecimento da dívida em questão é

constatado pela comissão de controle de contas, criada em 1997, nos autos do

Processo nº 0418 de 04 de fevereiro de 2015, sob o nº 3832014

Administrativo nº 3832014

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**

**DE: 20/10/2015 A 11/11/2015**

**Kelle Apª Lucas dos Santos**

**Port. nº 10443**

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO

Publicação nº 2183

**De: 20/10/2015 até 11/11/2015**

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação  
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE